MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Serviços médicos complementares de urgência, emergência e especialidades, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Abrangência: Planejamento, seleção, mobilização, execução, fiscalização, medição, pagamento, continuidade e encerramento.

Fundamento: Arts. 5º, 6º, XXVII, 18, X, 22, 92, IX e X, 103 e 124 da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicáveis.

Revisão: Documento dinâmico, sujeito a atualização motivada quando houver alteração relevante dos riscos ou controles.

1. FINALIDADE, PREMISSAS E REGRAS DE ALOCAÇÃO

A matriz identifica eventos que podem comprometer os resultados da contratação, estabelece medidas preventivas e de resposta e define a alocação dos riscos entre as partes. Sua aplicação deverá ser integrada ao Termo de Referência, ao edital, à Ata de Registro de Preços, aos contratos e às rotinas de gestão e fiscalização.

A alocação dos riscos não afasta os deveres legais, éticos, sanitários, profissionais ou contratuais das partes, nem exclui a responsabilidade por fatos decorrentes de dolo, culpa, descumprimento contratual ou outras situações que lhes sejam imputáveis. Cada parte suportará os riscos ordinários relacionados às obrigações que assumiu. Nos riscos compartilhados, deverão ser considerados o nexo causal e a efetiva contribuição de cada parte para a ocorrência e seus efeitos.

A responsabilidade do Município pela disponibilização e manutenção da estrutura, consultórios, equipamentos, aparelhos, instrumentais, medicamentos, materiais de consumo, EPIs, sistemas e demais insumos necessários à execução dos serviços permanece preservada. A contratada responderá pela disponibilização, gestão, remuneração, habilitação, capacitação e substituição dos profissionais médicos.

A materialização de risco não gera, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro. Eventual pedido deverá demonstrar o fato superveniente, seu enquadramento jurídico, o nexo causal e o impacto econômico efetivamente suportado, acompanhado da respectiva memória de cálculo, observada a distinção entre reajuste, revisão extraordinária, alteração contratual e situações decorrentes de inadimplemento.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os riscos serão avaliados considerando sua probabilidade de ocorrência (P) e seu impacto (I),

ambos classificados em escala de 1 a 3. O nível do risco será obtido pela multiplicação dos dois fatores (P × I).

Fator	Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)
Probabilidade	Evento improvável ou esporádico.	Evento possível durante a vigência.	Evento esperado, frequente ou já recorrente.
Impacto	Efeito limitado, reversível e sem descontinuidade relevante.	Efeito relevante, com retrabalho, atraso ou redução parcial do resultado.	Desassistência, dano ao paciente ou ao erário, interrupção de serviço essencial ou grave repercussão legal.

Classificação do nível de risco (P × I):

- 1 ou 2: Baixo;
- 3 ou 4: Médio;
- 6 ou 9: Alto.

Quanto ao tratamento, os riscos baixos serão monitorados; os riscos médios exigirão controles definidos e acompanhamento periódico; e os riscos altos deverão contar com responsável definido, medidas preventivas, gatilhos verificáveis e resposta prioritária.

3. QUADRO CONSOLIDADO DE RISCOS

ID	Fase	Evento de risco	P	I	Nível	Alocação
R01	**Planejamento**	Subdimensionamento ou superdimensionamento das horas	M	A	Alto (6)	Administração
R02	**Seleção**	Ausência de propostas, item deserto ou fracasso da licitação para determinada especialidade médica	M	A	Alto (6)	Administração
R03	**Seleção**	Proposta inexequível ou preço insuficiente para suportar a execução dos serviços	M	A	Alto (6)	Contratada
R04	**Mobilização**	Não apresentação tempestiva dos profissionais habilitados	M	A	Alto (6)	Contratada
R05	**Execução**	Ausência, atraso ou saída antecipada do profissional	A	A	Alto (9)	Contratada
R06	**Execução**	Substituição ou disponibilização de	B	A	Médio (3)	Contratada

		profissional sem a habilitação ou qualificação exigida				
R07	**Execução**	Indisponibilidade de profissional habilitado para atendimento das horas programadas em especialidade contratada	A	A	Alto (9)	Contratada
R08	**Execução**	Falha da Administração na programação ou comunicação das horas	M	M	Médio (4)	Administração
R09	**Infraestrutura**	Indisponibilidade de consultório, equipamento ou sistema municipal necessário à execução	M	A	Alto (6)	Administração
R10	**Infraestrutura**	Falta de medicamentos, materiais, instrumentais, EPIs ou demais insumos necessários à execução	M	A	Alto (6)	Administração
R11	**Assistencial**	Erro diagnóstico, terapêutico ou procedimental decorrente de conduta profissional imputável ao médico disponibilizado pela contratada	B	A	Médio (3)	Contratada, sem prejuízo da responsabilidade pessoal do profissional nos termos da legislação aplicável
R12	**Assistencial**	Falha de classificação, referência, contrarreferência ou regulação decorrente de fluxo ou estrutura sob responsabilidade municipal	M	A	Alto (6)	Administração
R13	**Assistencial**	Não atualização da solicitação de internação ou transferência pelo profissional médico, quando necessária	M	A	Alto (6)	Contratada
R14	**Assistencial**	Necessidade de acompanhamento médico em remoção ou transferência, com redução temporária da	M	A	Alto (6)	Compartilhado

		cobertura médica da unidade				
R15	**Qualidade**	Registros clínicos incompletos, tardios ou inadequados	M	A	Alto (6)	Contratada
R16	**LGPD e sigilo**	Acesso, uso, compartilhamento ou vazamento indevido de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis	M	A	Alto (6)	Compartilhado, conforme a causa
R17	**Medição**	Faturamento de horas não executadas, duplicadas ou não autorizadas	M	A	Alto (6)	Contratada
R18	**Fiscalização**	Ateste inadequado ou ausência de controle dos quantitativos e saldos disponíveis	M	A	Alto (6)	Administração
R19	**Continuidade**	Rescisão, abandono ou incapacidade econômico-operacional da contratada para continuidade da execução	M	A	Alto (6)	Contratada
R20	**Demanda**	Aumento extraordinário da demanda assistencial decorrente de evento epidemiológico, desastre, emergência em saúde pública ou outra situação excepcional	M	A	Alto (6)	Compartilhado
R21	**Econômico-financeiro**	Variação ordinária dos custos suportados pela contratada	M	M	Médio (4)	Contratada até o reajuste contratual
R22	**Econômico-financeiro**	Fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que altere extraordinariamente os custos da contratação	B	A	Médio (3)	Compartilhado, conforme a causa e a legislação aplicável
R23	**Legal/regulatório**	Alteração normativa sanitária, profissional ou relacionada ao SUS com repercussão na execução contratual	M	A	Alto (6)	Compartilhado, conforme os efeitos da alteração

R24	**Integridade**	Fraude documental, conflito de interesses, favorecimento, corrupção ou outra irregularidade de integridade	B	A	Médio (3)	Parte que der causa
R25	**Ambiental/sanitário**	Manejo inadequado de resíduos de serviços de saúde, por descumprimento das rotinas do PGRSS ou deficiência da estrutura disponibilizada	M	A	Alto (6)	Conforme a causa: Contratada quanto à conduta de seus profissionais; Administração quanto à estrutura e aos meios sob sua responsabilidade
R26	**Encerramento**	Transição incompleta ao término da contratação ou na substituição da contratada, com risco à continuidade dos serviços	M	A	Alto (6)	Compartilhado

4. TRATAMENTO DETALHADO DOS RISCOS

R01 – Subdimensionamento ou superdimensionamento das horas

Campo	Descrição
Fase	Planejamento
Evento de risco	Subdimensionamento ou superdimensionamento das horas
Alocação	Administração
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Administração
Causas	Variação da demanda assistencial, sazonalidade, alteração das filas de espera e limitações dos dados históricos utilizados para estimar os quantitativos.
Consequências	Insuficiência de horas para atendimento da demanda ou dimensionamento superior à necessidade efetiva, com possível comprometimento da continuidade dos serviços ou planejamento inadequado dos recursos.
Medidas preventivas	Dimensionar os quantitativos com base no histórico de execução, produção das unidades, filas de espera, demanda das especialidades e comportamento sazonal dos atendimentos. Durante a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, acompanhar periodicamente o consumo das horas e a evolução da demanda.

Gatilho/indicador	Consumo das horas em ritmo significativamente superior ou inferior ao previsto, crescimento relevante das filas ou alteração expressiva da demanda assistencial.
Resposta/contingência	Reavaliar a programação e a distribuição das horas conforme a necessidade dos serviços. Caso os quantitativos registrados se mostrem insuficientes, avaliar a adoção das medidas administrativas e contratuais legalmente cabíveis ou a realização de nova contratação, conforme o caso.
Evidências e monitoramento	Relatórios de execução e saldos da Ata/contratos, escalas, produção das unidades, dados das filas de espera e demais registros utilizados no acompanhamento da demanda.

R02 – Baixa competitividade ou ausência de propostas em determinados serviços médicos

Campo	Descrição
Fase	Planejamento/Seleção
Evento de risco	Baixa competitividade ou ausência de propostas para determinados serviços médicos, especialmente especialidades de difícil provimento
Alocação	Administração
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Administração
Causas	Oferta reduzida de profissionais ou empresas aptas em determinadas especialidades; valores estimados incompatíveis com as condições de mercado; exigências excessivas ou inadequadas; características próprias do mercado regional.
Consequências	Baixa disputa, preços elevados, itens desertos ou fracassados e impossibilidade de atendimento da demanda correspondente.
Medidas preventivas	Realizar pesquisa de mercado adequada; estabelecer valores estimados compatíveis com o mercado; revisar as exigências técnicas e de habilitação quanto à sua necessidade e proporcionalidade; e manter o julgamento e a adjudicação por item, permitindo a participação independente para cada serviço médico.
Gatilho/indicador	Número reduzido de cotações ou potenciais fornecedores, pedidos de esclarecimento ou impugnações que indiquem dificuldade de participação, ausência de propostas ou propostas acima do valor máximo admitido.
Resposta/contingência	Reavaliar as condições do item afetado, inclusive especificações, exigências e valor estimado, quando cabível, e adotar as providências necessárias para nova tentativa de contratação, observada a legislação aplicável.
Evidências e monitoramento	Pesquisa de preços e de mercado, cotações obtidas, pedidos de esclarecimento, impugnações, propostas apresentadas e resultados do certame.

R03 – Proposta inexequível ou insuficiente para suportar os custos da execução

Campo	Descrição
Fase	Seleção
Alocação	Licitante/Contratada
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Administração, durante a seleção; Contratada, durante a execução
Causas	Oferta de preço insuficiente para suportar os custos necessários à execução do serviço, incluindo remuneração dos profissionais, tributos, encargos, substituições, gestão e demais despesas de responsabilidade da contratada.
Consequências	Dificuldade de mobilização ou manutenção dos profissionais, atrasos, ausências, elevada rotatividade, redução da capacidade de execução, inadimplemento ou abandono contratual.
Medidas preventivas	Realizar pesquisa de preços compatível com o mercado; exigir que a licitante considere em sua proposta todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas; e avaliar a exequibilidade da proposta, promovendo diligência quando houver elementos objetivos que suscitem dúvida quanto à capacidade de execução pelo preço ofertado.
Gatilho/indicador	Preço significativamente discrepante dos valores de mercado ou das demais propostas, redução expressiva durante a fase de lances ou outros elementos concretos que indiquem possível inexequibilidade.
Resposta/contingência	Solicitar à licitante a demonstração da exequibilidade da proposta, quando cabível; desclassificar a proposta caso a exequibilidade não seja demonstrada; e, se o risco se materializar durante a execução, adotar as medidas contratuais cabíveis.
Evidências e monitoramento	Pesquisa de preços, propostas apresentadas, histórico de lances, diligências e documentos eventualmente apresentados para demonstração da exequibilidade, além dos registros da execução contratual.

R04 – Não apresentação tempestiva de profissionais habilitados

Campo	Descrição
Fase	Mobilização
Alocação	Contratada
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Contratada, quanto à disponibilização dos profissionais; Administração, quanto à conferência dos requisitos
Causas	Indisponibilidade de profissionais, dificuldade de mobilização,

	apresentação tardia ou incompleta da documentação ou indicação de profissional que não atenda aos requisitos estabelecidos para o respectivo serviço.
Consequências	Atraso no início da execução, impossibilidade de atendimento das horas ou escalas solicitadas e risco de descontinuidade ou insuficiência da assistência.
Medidas preventivas	Exigir a comprovação prévia da disponibilidade de profissionais nos termos do Termo de Referência; estabelecer requisitos objetivos de habilitação e qualificação; e conferir a documentação antes do início da atuação de cada profissional.
Gatilho/indicador	Não apresentação da relação de profissionais no prazo estabelecido, documentação incompleta ou irregular, profissional sem habilitação ou qualificação exigida ou ausência de equipe suficiente para início da execução.
Resposta/contingência	Solicitar a regularização quando juridicamente admissível; impedir a atuação de profissional que não atenda aos requisitos; exigir a disponibilização de profissional devidamente habilitado e, caracterizado o descumprimento, adotar as medidas e sanções previstas no edital e no contrato.
Evidências e monitoramento	Relação de profissionais, registros perante o Conselho Regional de Medicina, RQE ou registro de área de atuação quando exigido, documentação apresentada pela contratada e comunicações da fiscalização.

R05 – Ausência, atraso ou saída antecipada do profissional

Campo	Descrição
Fase	Execução
Alocação	Contratada
Probabilidade	Alta (3)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (9)
Responsável pelo controle	Contratada, quanto à continuidade e substituição dos profissionais; Administração, quanto ao acompanhamento e registro das ocorrências
Causas	Ausência ou impedimento do profissional, atraso, saída antecipada, falha na organização dos serviços ou insuficiência das providências adotadas pela contratada para assegurar o atendimento das horas programadas.
Consequências	Interrupção ou redução da cobertura médica, cancelamento ou atraso de atendimentos, aumento do tempo de espera, necessidade de reorganização das escalas ou agendas e risco de descontinuidade da assistência.
Medidas preventivas	A contratada deverá organizar os profissionais de forma a assegurar o atendimento das horas e períodos solicitados, confirmar previamente a disponibilidade para as programações

	encaminhadas e manter canal de comunicação com a Administração para tratamento imediato das ocorrências.
Gatilho/indicador	Não comparecimento do profissional no horário programado, atraso, saída antecipada ou interrupção da prestação antes do término do período autorizado.
Resposta/contingência	Para Clínico Geral – Pronto Atendimento, exigir substituição por profissional habilitado no prazo máximo de 1 (uma) hora. Para os serviços médicos especializados, exigir substituição sempre que possível ou, não sendo possível no período originalmente programado, a reposição integral das horas não executadas, em nova data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente em até 5 (cinco) dias úteis. As horas não executadas não serão pagas enquanto não houver efetiva prestação, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.
Evidências e monitoramento	Programações e escalas autorizadas, registros de frequência ou presença, controles de acesso, comunicações com a contratada, registros de substituição ou reposição, relatórios de execução e registros da fiscalização.

R06 – Substituição ou inclusão de profissional sem habilitação ou qualificação exigida

Campo	Descrição
Fase	Execução
Alocação	Contratada
Probabilidade	Baixa (1)
Impacto	Alto (3)
Nível	Médio (3)
Responsável pelo controle	Contratada, quanto à indicação de profissionais habilitados; Administração, quanto à conferência dos requisitos
Causas	Falha na verificação da habilitação ou qualificação profissional, documentação irregular ou desatualizada, ou inclusão/substituição de profissional sem atendimento aos requisitos estabelecidos para o respectivo serviço.
Consequências	Atuação de profissional sem a habilitação ou qualificação exigida, risco assistencial, irregularidade na execução contratual e eventual responsabilização da contratada e dos envolvidos.
Medidas preventivas	Exigir que todos os profissionais indicados, incluídos ou substituídos atendam aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência; apresentação e conferência prévia da documentação necessária antes do início da atuação; e manutenção da regularidade profissional durante a execução.
Gatilho/indicador	Documentação incompleta, vencida ou incompatível com o serviço; irregularidade no registro profissional; ausência de RQE ou registro de área de atuação quando exigido; ou identificação de divergência na documentação apresentada.
Resposta/contingência	Impedir ou interromper a atuação do profissional que não atenda

	aos requisitos; exigir sua substituição por profissional devidamente habilitado e qualificado; registrar a ocorrência e adotar as medidas contratuais cabíveis, sem prejuízo de comunicação aos órgãos competentes quando necessária.
Evidências e monitoramento	Relação atualizada de profissionais, registros perante o Conselho Regional de Medicina, RQE ou registro de área de atuação quando exigido, documentação apresentada pela contratada, registros de inclusão ou substituição e ocorrências da fiscalização.

R07 – Indisponibilidade de profissionais para execução dos serviços médicos especializados

Campo	Descrição
Fase	Execução
Alocação	Contratada
Probabilidade	Alta (3)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (9)
Responsável pelo controle	Contratada, quanto à disponibilização dos profissionais; Administração, quanto à programação e acompanhamento da execução
Causas	Escassez ou baixa disponibilidade de profissionais em determinadas especialidades, dificuldade de compatibilização de agendas ou insuficiência da capacidade de mobilização da contratada para atendimento das horas solicitadas.
Consequências	Não atendimento ou atendimento parcial das horas programadas, cancelamento ou adiamento de agendas, manutenção ou aumento das filas de espera e redução da efetividade da contratação.
Medidas preventivas	A contratada deverá manter capacidade de disponibilização de profissionais habilitados para os serviços assumidos e organizar sua execução de modo compatível com as solicitações da Administração. A Secretaria Municipal de Saúde deverá programar as agendas preferencialmente em periodicidade mensal, encaminhando as solicitações e alterações ordinariamente programáveis com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, ressalvadas as situações supervenientes relacionadas à urgência e emergência, conforme previsto no Termo de Referência.
Gatilho/indicador	Recorrente indisponibilidade de profissional para atendimento das horas solicitadas, cancelamentos de agendas, recusas injustificadas de programações ou sucessivas necessidades de reposição.
Resposta/contingência	Exigir a disponibilização de profissional habilitado; reprogramar ou repor as horas nas condições previstas no Termo de Referência; registrar as horas não executadas e não efetuar seu pagamento; e, quando caracterizado descumprimento contratual, adotar as medidas cabíveis. Persistindo a insuficiência, a Administração

	poderá avaliar outras soluções para assegurar a continuidade da assistência, evitando sobreposição indevida de serviços.
Evidências e monitoramento	Solicitações e programações de atendimento, agendas, comunicações da contratada, registros de cancelamentos e reposições, horas solicitadas e efetivamente executadas e relatórios da fiscalização.

R08 – Falha da Administração na programação ou comunicação das horas

Campo	Descrição
Fase	Execução
Alocação	Administração
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Médio (2)
Nível	Médio (4)
Responsável pelo controle	Administração
Causas	Solicitação incompleta, intempestiva, divergente ou conflitante quanto ao serviço, local, data, horário ou quantitativo de horas a serem executadas.
Consequências	Impossibilidade ou atraso na disponibilização do profissional, ociosidade, cancelamento ou necessidade de reprogramação dos serviços e desorganização das agendas assistenciais.
Medidas preventivas	Estabelecer fluxo formal para programação dos serviços, com indicação do item, estabelecimento, data, horário e quantitativo de horas. As solicitações deverão ser encaminhadas preferencialmente em periodicidade mensal, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos em relação ao início dos serviços programados. O mesmo prazo deverá ser observado para alterações ordinariamente programáveis, ressalvadas as situações supervenientes relacionadas à urgência e emergência, conforme previsto no Termo de Referência. Manter canal formal de comunicação com o preposto da contratada e registro das solicitações encaminhadas.
Gatilho/indicador	Solicitações incompletas ou conflitantes, encaminhamento de programação ordinária ou de alterações programáveis com antecedência inferior a 7 (sete) dias corridos, sem justificativa para aplicação da exceção prevista no Termo de Referência, divergência entre a programação encaminhada e os controles da Secretaria ou ausência de comprovação do envio da solicitação.
Resposta/contingência	Corrigir ou complementar a programação e, quando necessário, reprogramar a execução em data e horário compatíveis com a necessidade assistencial. Nas situações supervenientes relacionadas à urgência e emergência, comunicar a contratada tão logo seja identificada a necessidade, registrando a justificativa para a solicitação em prazo inferior ao ordinariamente previsto. Quando a não execução decorrer comprovadamente de falha imputável à Administração, não deverão ser aplicadas à contratada glosas ou sanções decorrentes dessa ocorrência.
Evidências e monitoramento	Solicitações e programações de serviços, ordens de serviço, e-

	mails ou demais comunicações formais, agendas, registros de alterações e relatórios da fiscalização.

R09 – Indisponibilidade de consultório, equipamento ou sistema municipal

Campo	Descrição
Fase	Execução / Infraestrutura
Alocação	Administração
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Administração
Causas	Indisponibilidade ou inadequação de consultório, equipamento, aparelho, instrumental ou sistema necessário à execução dos serviços, inclusive em razão de falha técnica, manutenção, pane, interrupção de energia elétrica ou de conectividade.
Consequências	Impossibilidade, interrupção ou redução dos atendimentos programados, necessidade de reprogramação e possível prejuízo à continuidade da assistência.
Medidas preventivas	Manter os ambientes, equipamentos, aparelhos e sistemas necessários em condições adequadas de funcionamento; realizar manutenção preventiva e corretiva; verificar previamente a disponibilidade da estrutura necessária às agendas programadas e manter, quando aplicável, procedimentos de contingência.
Gatilho/indicador	Constatação, antes ou durante a execução, de indisponibilidade de ambiente, equipamento, aparelho, instrumental, sistema, energia elétrica ou conectividade indispensável à realização do serviço.
Resposta/contingência	Sempre que possível, disponibilizar outro ambiente ou equipamento adequado, adotar procedimento de contingência autorizado ou reprogramar os atendimentos. Quando a impossibilidade de execução decorrer comprovadamente de fato imputável à Administração, a ocorrência deverá ser registrada e não poderá ser caracterizada como inadimplemento da contratada.
Evidências e monitoramento	Registros da fiscalização, chamados técnicos, ordens e relatórios de manutenção, registros de indisponibilidade dos sistemas, comunicações entre as partes e registros de alteração ou cancelamento das agendas.

R10 – Falta ou indisponibilidade de medicamentos, materiais, instrumentais, EPIs ou insumos

Campo	Descrição
Fase	Execução / Infraestrutura
Alocação	Administração
Probabilidade	Média (2)

Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Administração
Causas	Falha no planejamento, aquisição, armazenamento, controle de estoque, reposição ou distribuição de medicamentos, materiais, instrumentais, EPIs ou demais insumos necessários à execução dos serviços.
Consequências	Impossibilidade, interrupção ou adiamento de atendimentos ou procedimentos, com possível prejuízo à continuidade e à segurança da assistência.
Medidas preventivas	Manter controle de estoque e reposição dos itens necessários; verificar previamente a disponibilidade e adequação dos insumos relacionados às agendas programadas; acompanhar prazos de validade e condições de armazenamento e utilização.
Gatilho/indicador	Indisponibilidade, quantidade insuficiente, vencimento, inadequação ou ausência, na unidade, de medicamento, material, instrumental, EPI ou insumo necessário à execução segura do atendimento ou procedimento.
Resposta/contingência	Providenciar reposição ou remanejamento, quando possível; suspender ou reprogramar apenas os atendimentos ou procedimentos que não possam ser realizados com segurança, preservando aqueles que possam ser executados normalmente. Quando a impossibilidade decorrer comprovadamente de fato imputável à Administração, não caracterizar inadimplemento da contratada.
Evidências e monitoramento	Controles de estoque, registros de dispensação e distribuição, checklists, comunicações internas, registros da fiscalização e ocorrências relacionadas à execução.

R11 – Erro diagnóstico, terapêutico ou procedimental imputável à atuação profissional

Campo	Descrição
Fase	Assistencial / Execução
Alocação	Contratada, quando o evento for imputável à atuação do profissional por ela disponibilizado
Probabilidade	Baixa (1)
Impacto	Alto (3)
Nível	Médio (3)
Responsável pelo controle	Contratada
Causas	Imperícia, imprudência, negligência, descumprimento de dever profissional ou inobservância injustificada das normas técnicas e assistenciais aplicáveis.
Consequências	Dano ou risco ao paciente, necessidade de intervenção ou correção assistencial e eventual responsabilização civil, ética, administrativa ou contratual, conforme o caso.
Medidas preventivas	Verificar previamente a habilitação e qualificação dos

	profissionais; manter capacitação e atualização compatíveis com os serviços executados; observar protocolos assistenciais e normas profissionais aplicáveis, preservada a autonomia técnica do médico.
Gatilho/indicador	Ocorrência de evento adverso, reclamação de natureza técnica, comunicação da equipe assistencial ou identificação de possível desconformidade na prestação do serviço.
Resposta/contingência	Adotar as providências assistenciais imediatas necessárias à segurança do paciente; registrar e comunicar a ocorrência; realizar a apuração pertinente; promover a substituição cautelar do profissional, quando tecnicamente justificada, sem prejuízo das medidas de responsabilização cabíveis, conforme o nexo causal apurado.
Evidências e monitoramento	Prontuários e registros assistenciais, notificações de eventos adversos, comunicações formais, relatórios de ocorrência, apurações administrativas e pareceres técnicos, quando existentes.

R12 – Falha nos fluxos municipais de referência, contrarreferência ou regulação

Campo	Descrição
Fase	Assistencial / Execução
Alocação	Administração, quando decorrente de fluxo, sistema, informação ou processo institucional sob sua responsabilidade
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Administração
Causas	Fluxos ou protocolos institucionais desatualizados, indisponibilidade ou falha dos sistemas de regulação, comunicação deficiente entre os pontos da rede ou informações institucionais insuficientes ou divergentes.
Consequências	Atraso na referência, contrarreferência, transferência ou continuidade do cuidado, desorganização do fluxo assistencial e eventual agravamento da condição clínica do paciente.
Medidas preventivas	Manter fluxos e protocolos institucionais formalizados e atualizados; orientar os profissionais quanto às rotinas da rede; manter canais de comunicação e contatos atualizados; acompanhar o funcionamento dos sistemas e processos de regulação.
Gatilho/indicador	Demora relevante no fluxo de regulação, impossibilidade de encaminhamento por falha institucional ou de sistema, informações divergentes entre os pontos da rede ou recorrência de dificuldades no processo de referência ou contrarreferência.
Resposta/contingência	Acionar a coordenação e/ou regulação responsável; adotar fluxo contingencial ou alternativa assistencial disponível, quando cabível; restabelecer a comunicação ou o sistema e revisar o fluxo

	ou protocolo quando identificada falha recorrente.
Evidências e monitoramento	Registros dos sistemas de regulação, solicitações e encaminhamentos, comunicações institucionais, registros de indisponibilidade de sistemas e relatórios de ocorrências.

R13 – Não atualização da solicitação de internação ou transferência pelo médico

Campo	Descrição
Fase	Assistencial / Execução
Alocação	Contratada
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Contratada
Causas	Falha no acompanhamento ou reavaliação do paciente, passagem de plantão inadequada, ausência de atualização das informações clínicas ou descumprimento das rotinas aplicáveis à solicitação de internação ou transferência.
Consequências	Atraso no processo de regulação, internação ou transferência, prolongamento indevido da permanência do paciente na unidade e eventual risco assistencial.
Medidas preventivas	Manter rotina de reavaliação dos pacientes em observação ou aguardando internação/transferência; assegurar adequada passagem de plantão; orientar os profissionais quanto à atualização tempestiva das informações clínicas e dos sistemas utilizados pela rede municipal.
Gatilho/indicador	Solicitação pendente de atualização ou complementação, informações clínicas desatualizadas, ausência de reavaliação registrada ou apontamento da regulação quanto à necessidade de atualização pelo médico.
Resposta/contingência	Providenciar imediatamente a avaliação e atualização necessárias; comunicar a coordenação da unidade quando houver risco de comprometimento da continuidade da assistência; registrar a ocorrência e exigir da contratada as providências cabíveis quando constatada falha imputável ao profissional por ela disponibilizado.
Evidências e monitoramento	Registros no sistema de regulação, prontuário, evoluções médicas, registros de passagem de plantão, comunicações da regulação e relatórios de ocorrência.

R14 – Remoção de paciente com acompanhamento médico e risco de comprometimento da cobertura da unidade

Campo	Descrição
Fase	Assistencial / Execução
Alocação	Contratada

Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Contratada
Causas	Necessidade assistencial de acompanhamento médico durante remoção ou transferência de paciente, associada à ausência ou insuficiência de profissional de retaguarda para manutenção da cobertura programada da unidade.
Consequências	Redução ou interrupção temporária da cobertura médica da unidade, aumento do tempo de espera e risco de comprometimento da continuidade da assistência aos demais pacientes.
Medidas preventivas	Manter organização e retaguarda suficientes para possibilitar a substituição do profissional quando seu afastamento temporário da unidade for necessário para acompanhamento de remoção, preservada a assistência ao paciente e a cobertura programada.
Gatilho/indicador	Indicação de remoção ou transferência que exija acompanhamento médico e necessidade de afastamento do profissional que integra a cobertura da unidade.
Resposta/contingência	Acionar profissional substituto ou de retaguarda e reorganizar a cobertura de forma a reduzir ao mínimo eventual período de descoberta. Registrar a ocorrência e, quando houver período sem prestação do serviço imputável à contratada, não computar as respectivas horas para pagamento, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.
Evidências e monitoramento	Registro da remoção ou transferência, escala/programação do serviço, controles de frequência, horário de saída e retorno do profissional, acionamento da retaguarda e registros da fiscalização.

R15 – Registros assistenciais incompletos, inadequados ou realizados fora do prazo

Campo	Descrição
Fase	Qualidade / Execução
Alocação	Contratada, quando a falha for imputável ao profissional
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Contratada
Causas	Falha no preenchimento ou atualização dos registros assistenciais, descumprimento das rotinas aplicáveis ou utilização inadequada dos sistemas disponibilizados pela Administração.
Consequências	Comprometimento da continuidade da assistência, da comunicação entre profissionais, da regulação, da comprovação dos serviços executados e da segurança das informações assistenciais.

Medidas preventivas	Orientar os profissionais quanto à obrigatoriedade e à adequada realização dos registros; observar as rotinas institucionais e os sistemas utilizados pela Secretaria; manter acompanhamento interno quanto ao cumprimento dessas obrigações.
Gatilho/indicador	Ausência de informações essenciais, registros incompletos ou incompatíveis com o atendimento realizado, falta de atualização ou divergência entre os registros assistenciais e os serviços informados para medição.
Resposta/contingência	Solicitar a regularização ou complementação do registro quando tecnicamente e legalmente admissível, preservando sua integridade e rastreabilidade; não atestar horas cuja execução não possa ser devidamente comprovada; registrar a ocorrência e adotar as medidas contratuais cabíveis em caso de falha imputável à contratada.
Evidências e monitoramento	Prontuários e registros assistenciais, relatórios dos sistemas, documentos de produção, registros de inconsistências e relatórios da fiscalização, observado o sigilo das informações de saúde.

R16 – Acesso, uso, compartilhamento ou vazamento indevido de dados pessoais e dados pessoais sensíveis

Campo	Descrição
Fase	LGPD e sigilo
Alocação	Compartilhada, conforme a causa do evento e as responsabilidades de cada parte
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Administração e Contratada, no âmbito de suas respectivas atribuições
Causas	Compartilhamento ou uso inadequado de credenciais, acesso indevido aos sistemas ou prontuários, envio de informações a destinatário incorreto, perda de documentos ou dispositivos, falhas de segurança dos sistemas ou conduta inadequada no tratamento das informações.
Consequências	Violação do sigilo profissional e da proteção de dados pessoais, exposição indevida de informações de saúde, danos aos usuários e eventual responsabilização administrativa, civil ou profissional.
Medidas preventivas	Administração: manter controles de acesso e medidas de segurança nos sistemas sob sua responsabilidade, disponibilizando credenciais individuais e orientações quanto às rotinas institucionais. Contratada: orientar seus profissionais quanto ao sigilo e à proteção de dados, assegurar o uso individual das credenciais e adotar medidas para impedir acesso, uso ou compartilhamento indevido das informações.
Gatilho/indicador	Identificação de acesso não autorizado ou incompatível com as

	atribuições do profissional, compartilhamento de credenciais, perda de documento ou dispositivo, envio indevido de informações ou qualquer indício de incidente envolvendo dados pessoais.
Resposta/contingência	Conter o incidente, preservar as evidências, comunicar imediatamente os responsáveis competentes, adotar as medidas necessárias à mitigação dos efeitos e realizar a apuração da causa e das responsabilidades, inclusive quanto às comunicações legalmente cabíveis.
Evidências e monitoramento	Registros e logs de acesso, relatórios de incidentes, comunicações internas, registros de segurança dos sistemas e demais documentos relacionados ao evento.

R17 – Faturamento de horas não executadas, duplicadas ou não autorizadas

Campo	Descrição
Fase	Medição
Alocação	Contratada
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Contratada e Administração, no âmbito de suas respectivas atribuições
Causas	Falhas nos controles da contratada, divergências entre os registros de execução e o faturamento, duplicidade de lançamentos, inclusão de horas não executadas ou não autorizadas ou tentativa de cobrança indevida.
Consequências	Faturamento indevido, necessidade de glosa ou correção da medição, atraso na liquidação e, caso não identificado previamente, pagamento irregular e eventual dano ao erário.
Medidas preventivas	Contratada: apresentar relatório mensal discriminado das horas efetivamente executadas e previamente solicitadas ou autorizadas. Administração: confrontar as informações apresentadas com os controles de frequência, programações autorizadas, registros assistenciais e demais meios de comprovação previstos no Termo de Referência antes do ateste.
Gatilho/indicador	Divergência entre relatório de execução, Nota Fiscal, programação autorizada e controles mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde; duplicidade de registros ou cobrança de período sem comprovação da efetiva execução.
Resposta/contingência	Não atestar ou suspender a liquidação dos valores divergentes, solicitar esclarecimento ou correção, realizar a glosa das horas não comprovadas ou indevidamente faturadas e apurar eventual responsabilidade, com adoção das medidas contratuais cabíveis.
Evidências e monitoramento	Relatórios mensais de execução, Nota Fiscal, registros de frequência, programações autorizadas, controles de horas,

	registros assistenciais e documentos da fiscalização.

R18 – Atesto inadequado ou ausência de controle dos saldos contratuais

Campo	Descrição
Fase	Fiscalização
Alocação	Administração
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Administração
Causas	Falhas na conferência da execução e da medição, ausência ou insuficiência de registros comprobatórios, deficiência no acompanhamento dos quantitativos contratados e executados ou falha na comunicação entre fiscalização, gestão contratual e demais setores envolvidos.
Consequências	Atesto de horas não executadas ou não comprovadas, pagamento indevido, execução acima dos quantitativos autorizados, inconsistência dos saldos e perda de rastreabilidade da execução contratual.
Medidas preventivas	Designar formalmente gestor e fiscal(is); estabelecer rotina de conferência da medição antes do ateste; confrontar os relatórios apresentados pela contratada com os controles mantidos pela Secretaria; acompanhar mensalmente as horas contratadas e executadas e os saldos disponíveis de cada item.
Gatilho/indicador	Divergência entre horas autorizadas, executadas, medidas ou faturadas; saldo inconsistente; ausência de documentação suficiente para o ateste; ou identificação de execução superior ao quantitativo autorizado.
Resposta/contingência	Suspender o ateste ou a liquidação dos valores afetados até o esclarecimento da divergência; revisar a medição e os saldos; corrigir os controles; promover eventual glosa ou recuperação de valores pagos indevidamente e, quando cabível, apurar responsabilidades.
Evidências e monitoramento	Relatórios de execução e fiscalização, medições mensais, programações autorizadas, controles de horas e saldos por item, Notas Fiscais e documentos integrantes do processo de pagamento.

R19 – Extinção antecipada, abandono ou incapacidade econômico-operacional da contratada

Campo	Descrição
Fase	Continuidade
Alocação	Contratada, quando decorrente de fato a ela imputável
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)

Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Contratada e Administração, no âmbito de suas respectivas atribuições
Causas	Dificuldades econômico-financeiras ou operacionais da contratada, perda significativa de profissionais, deficiência na gestão dos serviços, aplicação de sanções que inviabilizem a continuidade da contratação ou abandono da execução.
Consequências	Redução ou interrupção da prestação dos serviços, comprometimento das escalas de urgência e emergência ou das agendas de especialidades e risco de descontinuidade da assistência aos usuários.
Medidas preventivas	Contratada: manter capacidade econômico-operacional e equipe suficiente para cumprimento das obrigações assumidas. Administração: acompanhar a execução contratual e identificar tempestivamente atrasos reiterados, dificuldades de mobilização, redução da capacidade de atendimento ou outros sinais que possam indicar risco à continuidade dos serviços.
Gatilho/indicador	Descumprimentos reiterados da programação, redução significativa da disponibilidade de profissionais, comunicação de impossibilidade de continuidade, abandono parcial ou total dos serviços ou outros sinais objetivos de incapacidade de execução.
Resposta/contingência	Adotar medidas para preservar a continuidade da assistência; exigir da contratada plano de regularização ou transição, quando cabível; aplicar as medidas e sanções pertinentes; avaliar a convocação de licitantes remanescentes, quando juridicamente admissível; e, se necessário, promover nova contratação ou contratação emergencial, desde que presentes os respectivos requisitos legais.
Evidências e monitoramento	Relatórios da fiscalização, notificações e comunicações da contratada, registros de descumprimentos, escalas e agendas não atendidas e demais documentos relacionados à capacidade de execução dos serviços.

R20 – Aumento da demanda acima dos níveis previstos

Campo	Descrição
Fase	Demanda / Execução
Alocação	Compartilhada, conforme as obrigações atribuídas a cada parte
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Administração e Contratada, no âmbito de suas respectivas atribuições
Causas	Aumento da procura por serviços de saúde acima dos níveis considerados no planejamento, inclusive em razão de crescimento sazonal superior ao esperado durante o veraneio, epidemias,

	emergências sanitárias, desastres ou outros eventos excepcionais.
Consequências	Sobrecarga dos serviços, aumento do tempo de espera, insuficiência temporária da cobertura médica e risco de comprometimento da continuidade da assistência.
Medidas preventivas	Administração: acompanhar a demanda assistencial e os indicadores epidemiológicos e sazonais, programando antecipadamente as horas necessárias e mantendo controle dos quantitativos disponíveis na Ata. Contratada: manter capacidade de mobilização compatível com os quantitativos e condições assumidos na contratação.
Gatilho/indicador	Crescimento relevante da demanda em relação aos níveis previstos, aumento expressivo dos atendimentos, alertas epidemiológicos, situação de emergência ou identificação de insuficiência da programação ordinária.
Resposta/contingência	Reavaliar e priorizar a programação das horas e unidades conforme a necessidade assistencial; ampliar a utilização dos quantitativos registrados ainda disponíveis; solicitar à contratada a correspondente mobilização dos profissionais, observados os limites e condições da contratação; e, quando insuficientes as medidas ordinárias, avaliar outras providências legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da assistência.
Evidências e monitoramento	Dados de produção e demanda das unidades, relatórios assistenciais, saldos da Ata e dos contratos, indicadores epidemiológicos, boletins, alertas e demais registros relacionados ao evento.

R21 – Variação ordinária dos custos da contratada

Campo	Descrição
Fase	Econômico-financeiro
Alocação	Contratada
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Médio (2)
Nível	Médio (4)
Responsável pelo controle	Contratada
Causas	Inflação, variações previsíveis na remuneração dos profissionais, tributos, custos administrativos e demais oscilações ordinárias de mercado inerentes à execução dos serviços.
Consequências	Elevação ordinária dos custos de execução e eventual redução da margem da contratada, sem caracterização, por si só, de ruptura do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
Medidas preventivas	A contratada deverá formular sua proposta considerando os custos necessários à execução e as variações ordinárias previsíveis. A Administração deverá observar o mecanismo, o índice e a periodicidade de reajuste estabelecidos no edital e no contrato.

Gatilho/indicador	Implemento do período necessário para aplicação do reajuste previsto no instrumento convocatório e no contrato.
Resposta/contingência	Processar o reajuste quando preenchidos os requisitos contratuais e legais, mediante aplicação do índice previsto, distinguindo-o das hipóteses de revisão extraordinária destinadas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Evidências e monitoramento	Proposta, edital, contrato, índice previsto, data-base e memória de cálculo do reajuste.

R22 – Fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis com impacto extraordinário nos custos

Campo	Descrição
Fase	Econômico-financeiro
Alocação	Conforme a natureza e a causa do evento e a legislação aplicável
Probabilidade	Baixa (1)
Impacto	Alto (3)
Nível	Médio (3)
Responsável pelo controle	Administração e contratada, no âmbito de suas respectivas responsabilidades
Causas	Ocorrência de fato superveniente imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, alheio às variações ordinárias da execução, capaz de produzir impacto econômico extraordinário sobre a contratação.
Consequências	Alteração extraordinária dos custos e eventual ruptura da equação econômico-financeira originalmente estabelecida.
Medidas preventivas	Acompanhar eventos capazes de produzir impacto relevante sobre a execução e manter registros e documentos que permitam demonstrar sua ocorrência, extensão e repercussão econômica.
Gatilho/indicador	Ocorrência de evento extraordinário com repercussão relevante e comprovável sobre os custos da execução contratual.
Resposta/contingência	Diante de pedido de recomposição, instruir processo específico para verificar o enquadramento jurídico do evento, sua superveniência, nexo causal e impacto efetivo sobre a contratação. Reconhecido o direito, recompor exclusivamente a parcela comprovadamente afetada; não demonstrados os requisitos, indeferir motivadamente o pedido.
Evidências e monitoramento	Documentos contemporâneos ao evento, contratos, comprovantes de custos, dados oficiais, documentos fiscais e memória de cálculo, conforme a natureza do fato alegado.

R23 – Alteração normativa sanitária, profissional ou do SUS

Campo	Descrição
Fase	Legal/regulatório

Alocação	Administração ou contratada, conforme a obrigação afetada pela alteração normativa
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Administração e contratada, no âmbito de suas respectivas responsabilidades
Causas	Edição ou alteração de lei, regulamento, resolução profissional, norma sanitária, protocolo obrigatório ou outra determinação de autoridade competente com repercussão sobre os serviços contratados.
Consequências	Necessidade de adequação dos serviços, dos profissionais, dos fluxos, da estrutura ou dos procedimentos adotados, podendo haver impacto na continuidade da execução ou nos custos da contratação.
Medidas preventivas	Acompanhamento das normas aplicáveis por ambas as partes e manutenção das condições de execução em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes.
Gatilho/indicador	Publicação ou entrada em vigor de norma ou determinação obrigatória com repercussão sobre a execução do objeto.
Resposta/contingência	Identificar as obrigações afetadas e promover as adequações necessárias. Quando houver repercussão nas condições originalmente contratadas, avaliar a necessidade de alteração contratual ou eventual recomposição econômico-financeira, desde que presentes e comprovados os requisitos legais.
Evidências e monitoramento	Norma ou ato publicado, comunicações dos órgãos competentes, pareceres técnicos ou jurídicos e registros das providências adotadas.

R24 – Fraude documental, conflito de interesses, favorecimento ou corrupção

Campo	Descrição
Fase	Integridade
Alocação	Parte que der causa
Probabilidade	Baixa (1)
Impacto	Alto (3)
Nível	Médio (3)
Responsável pelo controle	Administração e contratada, no âmbito de suas respectivas responsabilidades
Causas	Apresentação de documentação falsa ou adulterada, omissão de informações relevantes, conflito de interesses, favorecimento indevido, fraude ou prática de ato de corrupção relacionado à contratação ou à sua execução.
Consequências	Irregularidade ou nulidade de atos, prejuízo ao erário, comprometimento da execução, aplicação de sanções e responsabilização administrativa, civil ou penal dos envolvidos.

Medidas preventivas	Conferência da documentação apresentada; segregação de funções; registro e rastreabilidade dos atos praticados; observância das regras de impedimento e conflito de interesses; e utilização dos mecanismos institucionais de controle e denúncia.
Gatilho/indicador	Inconsistência ou indício de falsidade documental, denúncia, conflito de interesses identificado, comportamento atípico ou apontamento dos órgãos de controle.
Resposta/contingência	Preservar documentos e demais evidências; comunicar a autoridade competente; realizar a apuração pelos meios adequados; adotar, quando cabível, medidas para impedir a continuidade da irregularidade; e promover as responsabilizações e demais providências previstas na legislação.
Evidências e monitoramento	Documentos de habilitação e execução, registros das verificações realizadas, trilhas de auditoria, denúncias, comunicações e processos de apuração.

R25 – Manejo inadequado de resíduos de serviços de saúde

Campo	Descrição
Fase	Ambiental/sanitário
Alocação	Compartilhado, conforme a causa
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Administração e contratada, no âmbito de suas respectivas responsabilidades
Causas	Descarte ou segregação inadequada dos resíduos gerados durante os atendimentos; descumprimento do PGRSS e das rotinas da unidade; ou indisponibilidade de recipientes, estrutura ou fluxo adequado para o gerenciamento dos resíduos.
Consequências	Risco de acidentes e exposição a agentes biológicos ou químicos, contaminação ambiental, comprometimento da segurança dos usuários e trabalhadores e eventual responsabilização sanitária.
Medidas preventivas	Administração: manter PGRSS, estrutura, recipientes e fluxo adequados para acondicionamento, coleta e destinação dos resíduos. Contratada: orientar seus profissionais e assegurar o cumprimento das regras de segregação e descarte no ponto de geração, conforme o PGRSS e as rotinas da unidade.
Gatilho/indicador	Identificação de descarte ou segregação inadequada, recipiente impróprio ou indisponível, ou descumprimento das rotinas previstas no PGRSS.
Resposta/contingência	Corrigir imediatamente a situação, adotar as medidas necessárias para eliminar ou reduzir o risco, comunicar o responsável pela unidade e registrar a ocorrência, com apuração da responsabilidade conforme a causa identificada.
Evidências e monitoramento	PGRSS, registros de ocorrências, inspeções e controles adotados

	pela unidade.

R26 – Transição incompleta ao término ou substituição contratual

Campo	Descrição
Fase	Encerramento
Alocação	Compartilhado, conforme a causa
Probabilidade	Média (2)
Impacto	Alto (3)
Nível	Alto (6)
Responsável pelo controle	Administração e contratada, no âmbito de suas respectivas responsabilidades
Causas	Falta de planejamento para o encerramento ou substituição contratual; ausência de consolidação das agendas, pendências assistenciais e demais informações necessárias à continuidade dos serviços; ou falta de cooperação entre as partes durante a transição.
Consequências	Descontinuidade ou redução temporária dos serviços, desorganização das agendas, prejuízo ao acompanhamento dos pacientes e comprometimento da continuidade da assistência.
Medidas preventivas	Administração: acompanhar a vigência contratual e planejar com antecedência a continuidade dos serviços, mantendo controle das agendas, demandas e pendências. Contratada: manter os registros assistenciais atualizados e colaborar com as providências necessárias ao encerramento e à transição, sem retenção de informações relacionadas aos serviços executados.
Gatilho/indicador	Aproximação do término da contratação sem solução para continuidade dos serviços, existência de pendências assistenciais ou administrativas não regularizadas ou identificação de risco de interrupção da cobertura.
Resposta/contingência	Adotar plano de transição e medidas para preservação da continuidade assistencial; regularizar as pendências e registros existentes; avaliar, quando juridicamente cabível e vantajoso, a prorrogação contratual ou outra solução legalmente admitida para evitar a descontinuidade dos serviços.
Evidências e monitoramento	Controle de vigência, agendas e programações, registros de pendências, comunicações entre as partes, relatório de encerramento e demais documentos de acompanhamento contratual.

4. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO

4.1. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento dos riscos identificados nesta matriz, com apoio dos fiscais e das áreas envolvidas na execução dos serviços. As ocorrências relevantes deverão ser registradas, sempre que possível, com identificação do risco associado, causa,

impacto, providências adotadas, responsável e resultado.

4.2. O acompanhamento dos riscos será realizado no curso das atividades de gestão e fiscalização contratual, especialmente por ocasião das medições mensais, e sempre que houver evento adverso relevante, alteração significativa da demanda, mudança normativa, indisponibilidade prolongada de estrutura ou recursos, pedido de recomposição econômico-financeira, aplicação de sanção ou situação que possa comprometer a continuidade dos serviços.

4.3. Os riscos classificados como altos que venham a se materializar ou apresentem tendência relevante de agravamento deverão ser comunicados à autoridade competente, quando a situação exigir providências que ultrapassem a competência do gestor ou dos fiscais, com indicação das medidas adotadas ou propostas para seu tratamento.

4.4. A matriz poderá ser atualizada durante a execução sempre que forem identificados novos riscos ou alterações relevantes nos riscos, causas, impactos ou controles inicialmente previstos. A atualização deverá ser motivada e registrada nos autos, sem alteração retroativa da responsabilidade por fatos já ocorridos e observados os limites legais aplicáveis à alocação de riscos e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

4.5. Quando determinado evento decorrer de causas atribuíveis a ambas as partes, seus efeitos serão analisados de acordo com o nexo causal e a participação de cada uma na ocorrência. Quando não for possível individualizar adequadamente as responsabilidades, a Administração decidirá de forma motivada, com base nas evidências disponíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando houver imputação de responsabilidade à contratada.

4.6. A presente matriz não afasta nem limita as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação, nem o dever de fiscalização da Administração, a responsabilidade técnica dos profissionais médicos, a responsabilidade da contratada pelos atos que lhe sejam imputáveis ou a responsabilidade da Administração pelas condições estruturais, equipamentos, materiais, sistemas e demais recursos cuja disponibilização lhe caiba.

5. APROVAÇÃO

A presente Matriz de Riscos integra o planejamento da contratação e deverá acompanhar o Termo de Referência e os demais instrumentos dela decorrentes, servindo como referência para o acompanhamento, tratamento e alocação dos riscos durante a contratação e a execução contratual.

Marcelo Berasi Vieira

Secretário Municipal de Saúde

João Victor Riedi Mattia

Administrativo/Planejamento de Licitações e Contratos – SMS

Letícia Rodrigues Gos

Enfermeira – Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos – SMS